



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045  
e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

## LEI MUNICIPAL N.º 433/2005 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

### “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PERCI JOSÉ SALMÓRIA**, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei; FAÇO saber a todos os habitantes que Câmara de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica autorizado o crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do município, consignado na seguinte rubrica:

|  |      |          |
|--|------|----------|
| 2.002 – Manutenção Gabinete Prefeito<br>Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física<br>18 – 3.3.90.36.00.00.00.0080.....                      | R\$- | 315,00   |
| 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças<br>Material de Consumo<br>22 – 3.3.90.30.00.00.00.0080.....                     | R\$- | 7.520,00 |
| Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica<br>21 – 3.3.90.39.00.00.00.0080.....   | R\$- | 7.500,00 |
| 2.006 – Manutenção do Fundo da Assistência Social<br>Passagens e Despesas com Locomoção<br>41 – 3.3.90.33.00.00.00.0080.....                 | R\$- | 221,00   |
| 2.011 – Manutenção do S.M.A.E.<br>Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica<br>58 – 3.3.90.39.00.00.00.0080.....                           | R\$- | 2.112,00 |
| 2.014 – Manutenção do Ensino Regular<br>Material de Consumo<br>75 – 3.3.90.30.00.00.00.0102.....   | R\$- | 5.600,00 |
| Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica<br>73 – 3.3.90.39.00.00.00.0102.....   | R\$- | 1.200,00 |
| 2.024 – Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras<br>Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica<br>117 – 3.3.90.39.00.00.00.0080..... | R\$- | 9.000,00 |

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$- 33.468,00**

**Artigo 2º.** Para abertura do Crédito adicional suplementar previsto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de Arrecadação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

Excesso de Arrecadação.....R\$- 33.468,00

**TOTAL DO EXCESSO.....R\$-33.468,00**

**Artigo 3º.** Ficam Revogadas as disposições em contrario.

**Artigo 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.

VARGEM, SC. 23 DE DEZEMBRO DE 2005.



**PERCY JOSÉ SALMÓRIA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em 23 de dezembro de 2005, nesta Secretaria de Administração e Finanças.



**ALCEU ANTONIO SALMÓRIA**

Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

